



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 106, de 03 de julho de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 107, de 03 de julho de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 106 DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e considerando que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Diretor de Meio Ambiente, CCA-2, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Daniedson Gonçalves Rios, matrícula 1506, nomeado pelo Decreto nº 005, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 107 DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e considerando que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Diretor de Assuntos Agropecuários, CCA-2, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Florisvaldo Mercês Guimarães da Silva, matrícula 1419, nomeado pelo Decreto nº 21, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito